

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.200, DE 9 DE SETEMBRO DE 1975.

— Autoriza celebração de convênio com a Diretoria de Segurança Especializada da Polícia Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

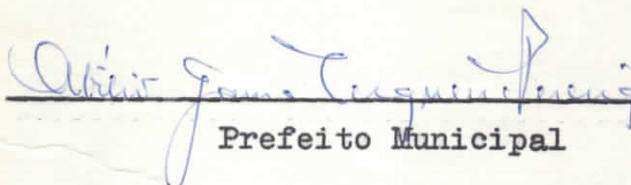
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Diretoria de Segurança Especializada da Polícia Militar para manutenção no município de um Destacamento de Vigilância Rural.

Art. 2º - O instrumento respectivo consignará a forma pela qual ocorrerá a cooperação entre a Prefeitura e a Diretoria, adotadas as cláusulas e condições usuais em documentos dessa natureza, de acordo com a minuta daquela repartição, incluída especialmente as obrigações de pagamento de aluguel do prédio locado para funcionamento da mesma, cessão gratuita de um veículo automotor e quota de abastecimento do mesmo.

Art. 3º - Para execução do disposto nesta lei poderão ser abertos no corrente exercício os créditos especiais necessários, consignados no orçamento de 1976 as dotações próprias que possibilitem o cumprimento dos termos do convênio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 9 de setembro de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário "ad hoc"